



EDITAL N. 15/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 097/2026

OBJETO: PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2026/2027

DECISÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL RECURSO / PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

INSCRIÇÃO DE Nº 096

I. RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Reconsideração tempestivamente interposto pelo(a) candidato(a) inscrito(a) sob o **nº 096**, por meio do qual pleiteia a revisão de sua classificação final no Processo Seletivo PIBIC 2026/2027, mediante a majoração das notas atribuídas pelos avaliadores ao seu projeto de pesquisa.

II. DELIBERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Reunido aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (21/08/2026), o **Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca**, após detida reanálise dos autos e dos critérios estabelecidos no Edital nº 15/2026, deliberou por referendar e manter integralmente a decisão proferida pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Bolsas, consubstanciada nos seguintes termos:

1. **Anular a nota zero** no quesito "**PLANO PROVISÓRIO DA PESQUISA**", devendo a pontuação ser reatribuída em conformidade com a retificação n. 2 do Edital, com atribuição de nota máxima no quesito.
2. **Indeferir** os pedidos de revisão de nota nos quesitos de "**Justificativa, Delimitação e Questão de Pesquisa**", mantendo as pontuações originais;
3. Determinar a **recontagem da média final** do candidato após o ajuste do item provido para fins de classificação.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Conselho Departamental decide pelo **INDEFERIMENTO**



/ NÃO PROVIMENTO do pedido complementar de majoração, mantendo-se inalterados os termos e as pontuações já retificadas pela decisão da Presidência da Comissão de Seleção.

Franca, 21 de agosto de 2026.

Conselho Departamental